



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 64/2021

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

Considerando a necessidade de auxiliar no âmbito do Conselho Regional de Farmácia a Comissão Eleitoral Regional (CER)

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de apoio da Comissão Eleitoral Regional, composta pelos empregados:

- a) Wallan Araújo Camelo - Gerente Executivo Administrativo/Financeiro
- b) Daniela Miranda Duarte - Gerência da Advocacia Geral
- c) Jaqueline Pereira da Silva – Assessor Administrativo
- d) Lúcio Ney Domingos de Oliveira – Operador de Computador

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, em, 22 de julho de 2021.


Farmª Júnia Célia de Medeiros
Presidente do CRF/MG

